



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 07.047.251/0001-70
NIRE N.º 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 27 de janeiro de 2015, lavrada sob a forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei n.º 6.404/76.

DATA E LOCAL: 27 de janeiro de 2015, às 14h, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Centro, CEP 60.127-900 Fortaleza, Estado do Ceará.

MESA: Dr. Mario Fernando de Melo Santos, como Presidente da Mesa e do Conselho, e Cristine de Magalhães Marcondes, como Secretária *ad hoc*.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: A maioria dos membros do Conselho de Administração, representando 91%, quais sejam: Mario Fernando de Melo Santos, Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo, José Alves de Mello Franco, Jorge Parente Frota Junior, Claudio Manuel Rivera Moya, Fernando Augusto Macedo de Melo, Francisco Honório Pinheiro Alves, Luis Fernin Larumbe Aragón, João Francisco Landim Tavares e, José Távora Batista; o membro do Conselho Fiscal, Antônio Cléber Uchoa Cunha, e o Representante da Auditoria Independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Márcio F. Ostwald, CRC – 1RJ 086.202/O-4.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovação do estudo técnico, relativo à realização de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos com base nos saldos registrados em 31/10/2014, de acordo com a Instrução CVM n.º 371/2002;
- (ii) Exame e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2014, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes;
- (iii) Exame da proposta da Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e distribuição de dividendos aos Acionistas;
- (iv) Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 2015 para os fins do art. 132 da Lei n.º 6.404/76, para deliberar sobre: a) a aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras para 2014 e relatório dos auditores independentes; b) destinação do lucro para 2014 e a distribuição de dividendos; c) o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e d) manutenção do Conselho Fiscal instalado; eleição dos seus membros para o exercício de 2015 e fixação de sua remuneração.

DELIBERAÇÃO: Após a apresentação dos temas constantes da Ordem do Dia pelo Diretor Presidente, com distribuição dos respectivos documentos a todos os Conselheiros, a análise e discussão dos mesmos, foi, à unanimidade e sem reservas, deliberado favoravelmente pelos senhores Conselheiros presentes e abaixo assinados, o que se segue:

1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi deliberada a aprovação do Estudo Técnico referente a realização do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos registrados em 31/10/2014;
2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2014 e suas respectivas notas explicativas. Após análise e discussão, os Conselheiros recomendaram a aprovação, pelos Srs. Acionistas, do Relatório da Administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2014, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, de mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, do valor adicionado, além das demonstrações de outros resultados abrangentes, complementadas pelas notas explicativas, tendo, ainda, a informação, pelo representante dos auditores independentes presente à reunião, sobre o relatório, sem ressalvas, a ser emitido pelos auditores externos, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e respectivos esclarecimentos prestados por seu representante.
3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a proposta da Administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício de 2014, nos seguintes termos:

3.1. Tendo em vista (i) a faculdade da Companhia de deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder em 30% o capital social, prevista no § 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, e (ii) que o saldo resultante da soma da reserva de capital mais a reserva legal da Companhia ultrapassa 30% do capital social da Companhia, a Administração propõe não destinar qualquer parcela do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal.

3.2. Ato contínuo, foi aprovada a Proposta da Administração da Companhia, a ser submetida à próxima Assembleia Geral Ordinária, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante total de **R\$ 251.559.338,24** (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes termos: (i) o montante de R\$ 84.903.605,20 (oitenta e quatro milhões, novecentos e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) a ser

destinada à reserva de Incentivo Fiscal; (ii) ao valor remanescente, foi acrescido o valor de R\$ 582.933,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) proveniente da reversão de dividendos prescritos, perfazendo um total de R\$167.238.666,69 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), dos quais o montante de (iii) R\$41.809.666,67 (quarenta e um milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será distribuído aos acionistas a título de dividendos. Do saldo remanescente, no valor de R\$ 125.429.000,02 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais e dois centavos), R\$ 7.249.191,18 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos) serão deduzidos por absorção de Outros Resultados Abrangentes, e o restante, no valor de R\$ 118.179.808,84 (cento e dezoito milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) a ser destinado para a conta de reserva de reforço de capital de giro, nos termos do artigo 29, (ii), d) do Estatuto Social.

Os dividendos cuja proposta de pagamento é deliberada neste ato serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, e, em sendo aprovados, deverão ter o seu pagamento efetuado até 31/12/2015, nos seguintes valores por ação:

Natureza	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais classe "A"	Ações Preferenciais classe "B"
Dividendos	R\$ 0,537017611	R\$ 0,537017611	R\$ 0,537017611

4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi autorizada a convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2015, nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre: a) a aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras de 2014 e relatório dos auditores independentes; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2014 e a distribuição de dividendos; c) fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia e d) manutenção do Conselho Fiscal instalado; eleição dos seus membros para o exercício de 2015 e fixação de sua remuneração. Nesse sentido, fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada a adotar as providências necessárias à disponibilização e publicação dos documentos e informações pertinentes aos acionistas, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação societária.

ENCERRAMENTO: O Senhor Presidente do Conselho de Administração Mario Fernando de Melo Santos concedeu a palavra aos presentes, e, como ninguém mais fez uso da mesma,

declarou encerrada a presente reunião, pelo que foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros presentes: Mario Fernando de Melo Santos, Marcelo Andrés Llévenes Rebolledo, José Alves de Mello Franco, Jorge Parente Frota Junior, Claudio Manuel Rivera Moya, Fernando Augusto Macedo de Melo, Francisco Honório Pinheiro Alves, Luis Fermin Larumbe Aragón, João Francisco Landim Tavares e, José Távora Batista; o membro do Conselheiro Fiscal, Antônio Cléber Uchoa Cunha, o Representante da Auditoria Independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Márcio F. Ostwald, CRC – 1RJ 086.202/O-4 e pela Secretária *ad hoc* da reunião – Cristine de Magalhães Marcondes.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho

Cristine de Magalhães Marcondes
Secretária *ad hoc*

Marcelo Andrés Llévenes Rebolledo
Vice-Presidente do Conselho

José Alves de Mello Franco
Conselheiro

Jorge Parente Frota Junior
Conselheiro

Claudio Manuel Rivera Moya
Conselheiro

Fernando Augusto Macedo de Melo
Conselheiro

Francisco Honório Pinheiro Alves
Conselheiro

Luis Fermin Larumbe Aragón
Conselheiro

João Francisco Landim Tavares
Conselheiro

José Távora Batista
Conselheiro



Manifestação do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - Coelce, abaixo assinados, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado, de Outros Resultados Abrangentes, complementadas pelas Notas Explicativas, bem como a proposta de destinação de lucro do exercício, e tendo em conta a informação, pelo representante dos auditores externos, sobre o relatório da auditoria, sem ressalvas, a ser emitido pelos auditores externos, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., e respectivos esclarecimentos prestados por seu representante, à este Conselho de Administração, que tendo aprovado os referidos documentos, propõe sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente da Mesa e do Conselho

Marcelo Andrés Llévénos Rebolledo
Vice-Presidente do Conselho

José Alves de Mello Franco
Conselheiro

Jorge Parente Frota Junior
Conselheiro

Claudio Manuel Rivera Moya
Conselheiro

Fernando Augusto Macedo de Melo
Conselheiro

Francisco Honório Pinheiro Alves
Conselheiro

Luis Fermin Larumbe Aragón
Conselheiro

João Francisco Landim Tavares
Conselheiro

José Távora Batista
Conselheiro